

LEI Nº1666 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR LOTE PARA INSTALAÇÃO DE  
INDÚSTRIA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Lote para a instalação de indústria na área de 60.000 m<sup>2</sup>, Distrito Industrial, para seguinte empresa: ATELIER DE COSTURA DE CALÇADOS REICHERT LTDA, até 2.000m<sup>2</sup>.

Art. 2º Para os prazos de funcionamento, serão considerados os previstos no art. 4º, letras “a “e “b “ da Lei nº1649 de 16.11.93.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein  
Secretário

João Canísio Hoffmann  
Prefeito Municipal